DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE BOCAINA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 056/18

Nomeia os membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI e dá providências correlatas.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no que dispõe a Lei nº 1.995, de 08 de novembro de 2.005, que cria a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, o Decreto Municipal nº 003/06, de 13 de janeiro de 2006, que aprova o Regimento Interno da JARI, bem como as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, resolve Decretar:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da presente data, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, do Município de Bocaina/SP, ficando assim composta:

I - Membros Julgadores com Conhecimento na Área de Trânsito
Titular: Enio Marcelino Marques, RG nº 15529553 - SSP/SP
Suplente: Elcio Bellini, RG nº 3817952 - SSP/SP

II - Membros Julgadores Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito
Titular: Abilio Martines Fernandes, RG nº 8513201-9 - SSP/SP
Suplente: Michele Adriana Cenipe Rodrigues, RG nº 48148389-5 - SSP/SP

III - Membros Julgadores Representante de Entidade da Sociedade ligada à Área de Sindicato:
Titular: Celso Ricardo Marques, RG nº 25159132 - SSP/SP
Suplente: Antonio Aparecido Marques, RG nº 8048708 - SSP/SP

IV - Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI
Abilio Martines Fernandes, RG nº 8513201-9 - SSP/SP

Art. 2º - O Presidente e Vice da JARI serão os Representados Membros Julgadores Representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito ou

Presidente: Enio Marcelino Marques, RG nº 15529553 - SSP/SP
Vice-Presidente: Abilio Martines Fernandes, RG nº 8513201-9 - SSP/SP

Art. 3º - As atribuições dos membros do Conselho da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI serão exercidas graciosamente, sendo consideradas como serviços de relevância prestados ao Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições contrárias.

Bocaina, em 10 de outubro de 2.018.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER LEGISLATIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 012, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Suspende expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 11 de outubro de 2.018.

ROBERTO DONIZETE ANEZIO, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais e

Considerando a necessidade de dedetização interna e externa no prédio da Câmara Municipal de Bocaina.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Bocaina no dia 11 de outubro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro, publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 10 de outubro de 2018

ROBERTO DONIZETE ANEZIO

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

CARMENLISA RAMINELLI BUDIN GASPAROTO

Diretora Geral da Câmara Municipal de Bocaina